

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA
SERVIÇO DE ATENÇÃO PSICOLÓGICA**

EDITAL DE SORTEIO Nº 02/SAPSI/2019 de 29 de julho de 2019.

A Coordenação do Sapsi, no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas as inscrições para o sorteio de vagas a candidatas/os para psicoterapia individual, semestre de 2019.2.

1. Do Serviço de Atenção Psicológica - SAPSI:

1.1 O Sapsi é uma clínica-escola pública, vinculada ao Departamento Psicologia da UFSC. Seu foco, portanto, está na formação das/os acadêmicas/os de Psicologia, sendo gratuitos todos os serviços nele oferecidos.

1.2 O Sapsi **não** faz parte do Sistema Único de Saúde - SUS.

2. Do atendimento psicoterápico individual

2.1 Poderão se inscrever todas as pessoas que atendam aos requisitos de idade por vagas disponibilizadas, sejam membros da comunidade universitária ou não.

2.2 Não poderão se inscrever para esta modalidade de atendimento graduandas/os do curso de Psicologia da UFSC.

3. Do processo de inscrição

3.1 As inscrições serão realizadas nos dias **15 e 16 de agosto de 2019, entre as 8h30min e as 20h00min, na Secretaria do Sapsi.**

3.2 As inscrições deverão realizadas presencialmente pela/o candidata/o ou seu responsável (nos casos de crianças e adolescentes).

3.3 Serão aceitas inscrições por procuração exclusivamente em casos de impossibilidade ou dificuldade de deslocamento até o Sapsi para realização de inscrição presencial por motivos de saúde e/ou mobilidade ou privação/restrição de liberdade.

3.3.1 Nesses casos, a/o candidata/o deverá solicitar autorização de inscrição por procuração via telefone (3721-4989) ou e-mail (sapsi@cfh.ufsc.br) até o dia 13 de agosto de 2019, justificando o pedido e indicando seu procurador/a.

3.3.2 Não serão permitidas múltiplas inscrições por procurador/a.

3.3.3 Para realização da inscrição o/a procurador/a deverá apresentar seu documento de identificação, o documento (ou cópia de documento) de identificação do/a candidato/a e documentação comprobatória da inviabilidade de inscrição presencial (atestado, por exemplo).

3.3.4 A inscrição por procuração será indeferida se: o/a procurador/a do/a candidato/a não for a pessoa indicada na solicitação de inscrição, se faltar algum documento ou se for constatada má-fé do/a candidato/a ou do/a procurador/a.

3.4 O ato da inscrição consiste no preenchimento e entrega da ficha de inscrição fornecida pela Secretaria do Sapsi, na qual são solicitados dados sociodemográficos da/o candidata/o à vaga de psicoterapia.

3.5 Após a entrega da ficha de inscrição, a Secretaria do Sapsi verificará a identidade da/o candidata/o mediante apresentação de documento de identificação oficial com foto (carteira de identidade, passaporte, carteira de motorista, carteirinha da Universidade), averiguará o preenchimento dos campos obrigatórios da ficha de inscrição e fornecerá à/ao candidata/o ou responsável um comprovante com o número da inscrição. Esse número será o código de identificação da/o candidata/o, que será utilizado para o sorteio das vagas (ver item 5).

3.6 A seleção de candidatas/os ocorrerá exclusivamente por meio de sorteio público de vagas, utilizando o serviço disponibilizado pelo *site* random.org (<http://www.random.org>), caso o número de inscritas/os supere o número de vagas oferecidas.

4. Da data e do local do sorteio

4.1 O Sorteio Público será realizado no dia 19 de agosto de 2019 (segunda-feira), na Sala de reuniões do Sapsi, às 13h30min.

4.2 O resultado do sorteio será publicado no site <http://sapsi.paginas.ufsc.br/> às 18h do dia 19 de agosto de 2019.

4.3 A identidade das/os candidatas/os inscritas/os será mantida em absoluto sigilo (apenas será divulgado o número da inscrição, ou seja, seu código de identificação). Em caso de perda do comprovante de inscrição com o respectivo número, os esclarecimentos sobre a classificação ou não serão fornecidos APENAS às/aos próprias/os inscritas/os ou seus responsáveis, pessoalmente, mediante apresentação de documento de identificação.

5. Do processo de sorteio

5.1 Os processos de sorteio público serão realizados na presença da equipe técnica do Sapsi, junto com as/os candidatas/os que estiverem no local no horário do sorteio.

5.2 A supervisão dos processos de sorteio ficará a cargo da Coordenação do Sapsi.

5.3 É opcional a presença das/os inscritas/os e/ou responsáveis durante a realização do sorteio público de vagas.

5.4 Quando houver oferta de vagas para mais de uma modalidade de atendimento, serão feitos sorteios diferentes para cada modalidade (crianças, adolescentes e adultos).

5.5 Os sorteios serão realizados por meio do serviço de Gerador de Sequências Aleatórias do *site* random.org (<http://www.random.org/sequences>).

5.6 No dia do sorteio, o serviço gerará uma sequência aleatória entre 1 (um) e o número total de inscrições para cada modalidade de vaga disponibilizada.

5.7 Será sorteado o número exato de vagas previsto neste edital para cada modalidade de atendimento (item 6)

5.8 Não há lista de espera além desta lista gerada pelo sorteio.

5.9 Na hipótese de a lista de pessoas classificadas pelo sorteio se esgotar antes do final do semestre 2019.2, o Serviço poderá realizar novo sorteio com os mesmos inscritos. Nesse caso, o número de novas vagas será definido pelo Sapsi, de acordo com suas possibilidades de atendimento.

6. Das vagas

6.2 Atendimento psicoterápico adulto

Ofertadas 35 vagas. Requisito: ter 18 anos completos na data da realização do sorteio, ou seja, ter nascido antes de 18 de agosto de 2001.

7. Da convocação para atendimento psicoterapêutico

7.1 A classificação gerada pelo sorteio público de vagas produzirá uma lista de adultos com 35 números que será utilizada pelo serviço conforme a ordem sorteada.

7.2 A pessoa responsável pelo atendimento psicoterápico e/ou a Secretária do Sapsi entrarão em contato com a/o candidata/o sorteada/o através do telefone e do e-mail fornecidos no ato da inscrição.

7.3 É responsabilidade da/o candidata/o manter atualizados seus contatos (e-mail e/ou telefones), sob pena de perder a vaga caso o serviço não consiga localizá-la/o.

7.4 O Serviço tentará entrar em contato com a/o candidata/o classificada/o (por telefone ou e-mail) por até duas semanas. Os candidatos que não responderem às tentativas de contato do Sapsi nesse período serão excluídos da lista de sorteadas/os para atendimento.

7.5 Se a/o candidata/o classificada/o apresentar impedimentos para comparecer ao Sapsi no semestre letivo de sua convocação para dar início aos atendimentos, sua classificação será mantida. Se, no entanto, no próximo semestre letivo, quando a/o candidata/o for convocada/o novamente, persistirem os impedimentos, o Serviço excluirá a pessoa da lista de sorteadas/os para atendimento.

8. Disposições gerais

8.1 O Sapsi é uma clínica escola vinculada ao Departamento de Psicologia da UFSC. Os atendimentos psicoterápicos serão realizados prioritariamente por estudantes de graduação que estão realizando seus estágios obrigatórios e por estudantes de graduação e de pós-graduação vinculadas/os a projetos de pesquisa ou de extensão. A chamada para iniciar o atendimento psicoterapêutico obedecerá à ordem do sorteio. É vedada aos candidatos a escolha de terapeutas ou de sua linha teórica.

8.2 É garantido à/ao candidata/o o direito de solicitar outra pessoa para conduzir o processo terapêutico quando verificar que conhece a/o terapeuta ou tem com ela/e algum grau de parentesco. Nesse caso, a/o candidata/o será atendida/o pela/o próxima/o terapeuta que estiver disponível para iniciar o atendimento psicológico.

8.3 Casos omissos serão avaliados em reunião da equipe técnica sob a presidência da coordenação do Sapsi.

Prof.^a Elisangela Boing
Coordenadora do Sapsi
Prof.^a Fernanda Machado Lopes
Vice-coordenadora do Sapsi